



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2020 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2020, **O MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 13.117.601/0001-20, sediado à Rua Antônio Batista, nº. 105, (antigo fórum), Centro, CEP nº. 49.930-000, Cedro de São João, Estado de Sergipe, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada pelo Senhor **NEUDO ALVES**, Prefeito Municipal, doravante denominado **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOAO, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 11.429.318/0001-09, Rua Antônio Batista, nº. 105, (antigo fórum), Centro, Cep nº. 49.930-000, Cedro de São João, Estado de Sergipe, representado pelo Senhor **DANILO BARBOSA MORAIS**, Secretário Municipal de Saúde, portador da carteira de identidade nº. 2.042.421-3 e CPF nº. 013.797.365-95 e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 14.834.745/0001-60, sediado à Rua Antônio Batista, nº. 105, (antigo fórum), Centro, Cep nº. 49.930-000, Cedro de São João, Estado de Sergipe, representado pela Senhora **SIMONE DA COSTA ALVES**, portadora da carteira de identidade nº. 1.091.198 SSP/SE e CPF nº. 589.087.655-49, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** e as empresas **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.163.542/0001-79, com sede na Pça Cel João Fernandes de Brito, nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/SE, neste ato, representada pelo seu empresário o Sr. **José Mota da Costa Neto**, brasileiro, solteiro, RG nº 2224237-6 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 044.559.255-97, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Henrique, nº 180, bairro Fernandes, Propriá/SE, **J&J COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.310.595/0001-23, com sede na Rua Arauá, nº 197 B, bairro Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora a Sra. **Jessika Luisse Melo Ramos**, brasileira, divorciada, RG nº 3327265-4 2ª via SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o no 031.901.415-73, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves, nº 3515, Condomínio Pinheiro, Bloco B, Aptº 302, bairro Jabotiana, Aracaju/SE e a **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.245.458/0001-50, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 26, Sala 01, bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **Darlan Carlos Tomazelli**, brasileiro, solteiro, RG nº 1094577952 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no 017.662.210-17, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 26, aptº 02, bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, e, daqui por diante, denominadas simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº. 41, de 18 de junho de 2020, Decreto Municipal nº. 209/2017, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, mediante as seguintes condições:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 09/2020 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e didático para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cedro de São João e demais órgãos municipais, que integraram o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2020, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da Bolsa Nacional de Compras (BNC), segue abaixo os Itens e quantidades arrematados pelas empresas, tal como o valor unitário e global final homologado:

<b>EMPRESA:</b> JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME	
<b>CNPJ:</b> 26.163.542/0001-79	<b>FONE/FAX:</b> (79) 99921-6428
<b>END.:</b> Pça Cel João Fernandes de Brito, Nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/Se	<b>E-MAIL:</b> comercialmotaneto@gmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> José Mota da Costa Neto	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			MARCA	UND	Valor Unit.	Valor Total
		PM	FMAS	FMS				
2	APAGADOR P/QUADRO NEGRO EM MAD. COM DEPÓSITO	25	5	0	BRW	UND	3,50	105,00
4	AREIA BRILHANTE DIVERSAS CORES	18	6	0	GLINTEX	KG	22,85	548,40
16	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL, PRETA E VERMELHA) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ANSIFIXIANTE, COM CERTIFICADO NO INMETRO. CX 50 UNIDADE	50	20	25	BRW	CX	27,90	2.650,50
19	CHAMEQUINHO CORES VARIADAS, C/ 100 FLS	60	20	30	JANDAIA	RESMA	4,85	533,50
20	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM 25 UND	40	30	30	BRW	CX	1,93	193,00
21	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº 6/0, CX COM 50 UN	40	30	30	BRW	CX	1,89	189,00
22	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	40	30	30	BRW	CX	1,88	188,00
28	COLA QUENTE FINA	20	10	10	BRW	KG	25,20	1.008,00
31	E.V.A COM GLÍTER DIVERSAS CORES	600	400	200	BRW	UND	3,82	4.584,00
35	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL COM APROXIMADAMENTE 310MM X 410MM, NO MÍNIMO 80G	2000	500	2000	ENVELOPAX	UND	0,21	945,00
42	FITA ADESIVA DE PP PARA EMBALAR, COR MARROM, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50M	30	10	20	BRW	UND	3,27	196,20
49	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM	40	20	20	BRW	UND	18,97	1.517,60
51	LÁPIS DE COR EM MADEIRA CX C/12	500	300	100	BRW	CX	3,22	2.898,00
59	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, SOFT, MACIA, A BASE DE AMIDO CARBOIDRATO E CEREAIS.	400	300	0	BRW	UND	2,95	2.065,00
63	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CX C/ 10 RESMAS	100	40	70	INK PREMIUM	CX	169,90	35.679,00
75	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO ESTREITO, TAMANHO A4	300	150	250	POLICARTY	UND	7,82	5.474,00
76	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO LARGO, TAMANHO A4	250	100	200	POLICARTY	UND	7,82	4.301,00
95	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 42 ML	15	10	10	BRW	UND	2,57	89,95
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>18.654,50</b>	<b>13.905,40</b>	<b>18.654,50</b>				<b>63.165,15</b>

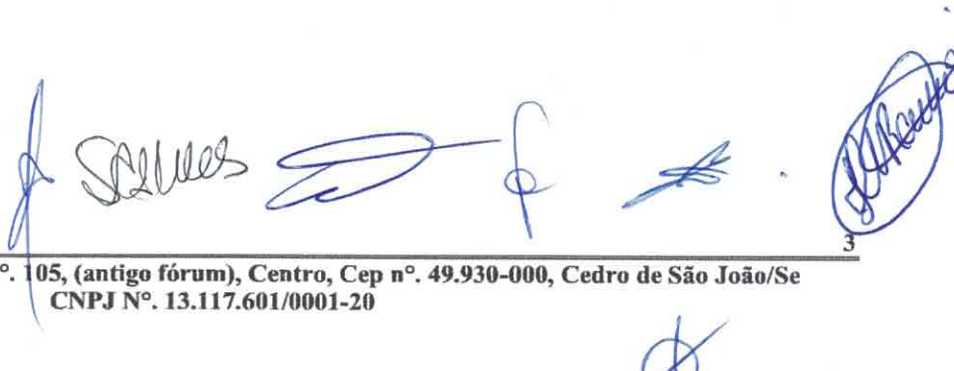


**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO**

PM Pág. 000995  
Cedro de São João - SE

<b>EMPRESA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP</b>	
<b>CNPJ: 07.245.458/0001-50</b>	<b>FONE/FAX: (54) 3523-2009/2180</b>
<b>END.: Rua Princesa Isabel, nº 26, Sala 01, bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS</b>	<b>E-MAIL: dageal@dageal.com.br</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Darlan Carlos Tomazelli</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			MARCA	UND.	Valor Unit.	Valor Total
		PM	FMS	FMS				
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TIPO TUBO, CORES VARIADAS	600	200	200	LEONORA	UND	0,95	950,00
7	BLOCO DE RECADADO AUTOADESIVO EM PAPEL OFFSET (76MMX76MM), BLC C/ 100 FOLHAS	80	80	80	BRW	PCT	2,85	684,00
9	BOLA DE ISOPOR 25MM	40	20	0	KNAUF	UND	0,95	57,00
10	BOLA DE ISOPOR 35MM	40	20	0	KNAUF	UND	0,50	30,00
11	BORRACHA RETANGULAR BRANCA	2200	600	600	RED BOR	UND	0,50	1.700,00
12	CADERNO BROCHURA PEQUENO, COM 96 FOLHAS	500	300	100	PANAMERICANA	UND	2,47	2.223,00
14	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COM APROXIMADAMENTE 360MM X 250MM X 130MM, CORES DIVERSAS	300	100	200	ALAPLAST	UND	3,65	2.190,00
23	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0, CX C/ 50 UN	40	30	30	RAFA	CX	1,80	180,00
25	COLA EM BASTÃO 36G	300	200	100	LEONORA	UND	2,50	1.500,00
33	ELÁSTICO AMARELO Nº 18, PACOTE COM KG	8	5	4	RED BOR	PCT	25,00	425,00
34	ENVELOPE OFICIO BRANCO (114X230)	2000	500	2000	RIPOM	UND	0,15	675,00
36	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 110MM X 170MM, NO MÍNIMO 63G	2000	500	2000	RIPOM	UND	0,11	495,00
37	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 260MM X 360MM, NO MÍNIMO 80G	2000	500	2000	RIPOM	UND	0,25	1.125,00
39	ESTILETE DE PLÁSTICO ESTREITO COM 9MM	50	20	50	MASTERPRINT	UND	0,85	102,00
40	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA	50	30	50	CARBRINK	UND	0,90	117,00
50	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRANPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	15	10	15	LEONORA	CX	3,55	142,00
68	PAPEL CREPON COM APROXIMADAMENTE 200X48, FOLHAS	600	400	100	VMP	UND	0,87	957,00
70	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	500	1000	1000	URIARTE	UND	1,15	2.875,00
72	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	400	200	400	URLARTE	UND	1,25	1.250,00
73	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE	600	300	400	ACP	UND	1,73	2.249,00
78	PERCEVEJO, CX C/ COM 100	15	10	15	JOCAR	CX	2,19	87,60
83	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO	12	10	8	LEONORA	UND	11,49	344,70
89	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM	200	50	50	WALEU	UND	0,66	198,00
92	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO INOX, COM 12/13CM	400	200	100	LEONORA	UND	1,68	1.176,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>10.078,48</b>	<b>5.639,30</b>	<b>6.014,52</b>				<b>21.732,30</b>







**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO**

000996  
PM Páct  
Cedro de São João - SP

<b>EMPRESA: J&amp;J COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME</b>	
<b>CNPJ: 13.310.595/0001-23</b>	<b>FONE/FAX: (79) 3211-3485</b>
<b>END.: Rua Arauá, Nº 197 B, Bairro Centro, Aracaju/Se</b>	<b>E-MAIL: jjcomercialdemoveis@hotmail.com</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Jessika Luisse Melo Ramos</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			MARCA	UND.	Valor Unit.	Valor Total
		PM	FMAS	FMS				
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3, CORES DIVERSAS	20	10	20	RADEX	UND	3,00	150,00
5	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/8 (8 FIOS), CONE DE 700G, 100 MTS	6	7	7	BOCA AZUL	ROLO	3,90	78,00
6	BEXIGAS COLORIDAS C/ 50 UND	50	100	150	PIC PIC	PCT	3,99	1.197,00
8	BOLA DE ISOPOR 15MM	40	20	0	ISOPAC	UND	0,69	41,40
13	CADERNO DE DESENHO EM ASPIRAL 48 FOLHAS	500	300	0	MAXIMA	UND	2,99	2.392,00
15	CALCULADORA SIMPLES TAMANHO MÉDIO	30	20	25	CLASSE	UND	7,99	599,25
17	CANETA PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, PONTA DE ACRILICO, 4.0MM, ESPESURA DE 2.0MM	120	80	0	BRW	UND	1,89	378,00
18	CARTOLINA 180G/M², CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 680MM X 500MM	400	300	150	VMP	UND	0,60	510,00
24	CLIPS Nº 2/0, COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES	40	30	30	BRW	CX	1,69	169,00
26	COLA GLITER CORES VARIADAS C/6X25G	100	100	30	ACRILEX	CX	5,99	1.377,70
27	COLA P/ ISOPOR 90G	300	200	300	KOALA	UND	2,99	2.392,00
29	COLA QUENTE GROSSA	20	10	10	IBEL	KG	19,99	799,60
30	CORRETIVO LÍQ. P/ ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML	100	50	100	RADEX	UND	0,89	222,50
32	E.V.A SEM GLÍTER DIVERSAS CORES	1200	700	300	IBEL	UND	1,49	3.278,00
38	ENVELOPE TIPO SACO, LISO SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT, COM APROXIMADAMENTE 17CMX25CM 90G/M², CX C/ 250 UND	8	2	8	SCRITY	CX	34,99	629,82
41	FITA ADESIVA CREPE, COM APROX 19MM X 50M	0	0	80	EMBALANDO	UND	2,49	199,20
43	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50M	60	20	30	EMBALANDO	UND	2,59	284,90
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX) MED. 12MM X 40MT	70	40	50	EMBALANDO	UND	0,79	126,40
45	FITA DE NYLON APROX. 0,50 X 100 MT	40	20	20	TRINDADE	ROLO	4,99	399,20
46	GIZ BRANCO C/64 PALITOS	300	100		DELTA	CX	2,99	1.196,00
47	GIZ COLORIDO C/64 PALITOS	200	80		DELTA	CX	2,99	837,20
48	GIZ DE CERA (CAIXA COM 12 UND)	500	200	100	KOALA	CX	2,49	1.992,00
52	LÁPIS GRAFITE Nº 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA CX C/ 144 UND	15	5	7	CIS	CX	21,89	591,03
53	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML	45	15		RADEX	UND	9,99	599,40
54	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM. CAPA DURA, PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL OFF-SET 90 G/M², FORMATO 200 X 300MM	15	10	15	SÃO DOMINGOS	UND	7,50	300,00
55	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS. CAPA DURA	10	6	10	SÃO DOMINGOS	UND	7,50	195,00
56	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM. CAPA DURA, PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200 X 300MM	15	10	15	SÃO DOMINGOS	UND	8,99	359,60
57	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS	200	80	120	CIS	UND	0,98	392,00
58	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM	15	10	15	CIS	UND	0,98	39,20

Endereço: Rua Antônio Batista, nº. 105, (antigo fórum), Centro, Cep nº. 49.930-000, Cedro de São João/Se  
CNPJ Nº. 13.117.601/0001-20



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO**

PM Pág.: 000997  
Leandro de Sá Junior - RP

	ESPESSURA DE PONTA DE IMM, CORES DIVERSAS								
60	MÍDIA DE CD-R 80 MIN / 700 MB COM CAPA DE PAPEL	150	50	100	CIS	UND	0,95	285,00	
61	ORGANIZADOR DE MESA DE METAL PRETO COM 3 COMPARTIMENTOS	8	5	10	BRW	UNID	27,98	643,54	
62	ORGANIZADOR DE MESA TIPO PORTA LÁPIS REDONDO DE METAL PRETO	10	5	15	BRW	UNID	18,70	561,00	
64	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES DIVERSAS	400	300	200	VMP	UND	0,55	495,00	
65	PAPEL CARBONO 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO PARA USO EM LÁPIS OU CANETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	5	3	2	CIS	CX	23,99	239,90	
66	PAPEL CARTÃO BRANCO, COM APROXIMADAMENTE 66X96CM, 250G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS	20	15	20	OFF PAPER	CX	10,99	604,45	
67	PAPEL CELOFANE COM APROXIMADAMENTE 70X90, FOLHAS	600	400	100	VMP	UND	0,49	539,00	
69	PAPEL LAMINADO COM APROXIMADAMENTE 49CM X 59CM, CORES DIVERSAS	600	300	100	VMP	UND	0,58	580,00	
71	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE	400	200	400	ALAPLAST	UND	1,69	1.690,00	
74	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 12 DIVISÓRAS	50	50	50	DAC	UND	14,98	2.247,00	
77	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE PARA ARQUIVO COM APROXIMADAMENTE 360X240 MM	200	100	200	POLIBRAS	UND	1,99	995,00	
79	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL COM GUIA PLÁSTICO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 70 FOLHAS	30	20	20	CLASSE	UND	49,99	3.499,30	
80	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORES DIVERSAS	70	30	100	BRW	UND	1,88	376,00	
81	PINCEL PARA TINTA GUACHE	400	300	0	ECOLE	UNID	1,10	770,00	
82	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	12	10	8	FUTURO BRASIL	UND	17,90	537,00	
84	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 10MM	40	30	10	ISOPAC	UND	3,25	260,00	
85	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 15MM	40	30	10	ISOPAC	UND	2,89	231,20	
86	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 20MM	40	30	10	ISOPAC	UND	4,30	344,00	
87	PRANCHETA DE ACRÍLICO	0	0	40	WALEU	UND	11,99	479,60	
88	QUADRO DE AVISO 1,10 X 90	10	3	5	STALO	UND	109,00	1.962,00	
90	TECIDO MALHA LYCRA PARA DECORAÇÃO COM LARGURA APROXIMADAMENTE DE 1,40M, CORES VARIADAS	200	100	200	SANTA FÉ	MT	16,99	8.495,00	
91	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES VARIADAS	600	300	200	SANTA FÉ	MT	1,55	1.705,00	
93	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL Nº 08	15	10	10	JOCAR OFFICE	UND	5,99	209,65	
94	TINTA GUACHE C/12	300	200	0	KOALA	CX	5,49	2.745,00	
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>24.530,21</b>	<b>14.106,00</b>	<b>13.582,83</b>					<b>52.219,04</b>

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 137.116,49 (cento e trinta e sete mil cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

### 3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

### 4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5  
*[Handwritten signature]*





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Cedro de São João - Sergipe.

4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

### 5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho;

5.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada.

5.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.5. O Município de Cedro de São João poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

5.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado.

5.9. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

### 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Será anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

### 7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

000939

PM Pág: \_\_\_\_\_

Centro de São João - SP

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no





001000  
P.M. Pág. 1  
Cidade de São João - SE

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO**

objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**8.1.6.** O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8.2. São obrigações do Fornecedor:**

**8.2.1.** O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**8.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.2.5.** Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

**8.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.2.7.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

**8.2.8.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

**8.2.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

**8.2.10.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cedro de São João – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Cedro de São João poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

9.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

001001  
P.M. Pág. 1  
Centro de São João - SP

9.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

9.5. O não comparecimento injustificado para ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

9.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 41/2020 e Decreto Municipal nº. 037/2017.

### 10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à Contratada:

10.1.1 Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

### 11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.

### 12. DO CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações;

### 13. DA PUBLICAÇÃO

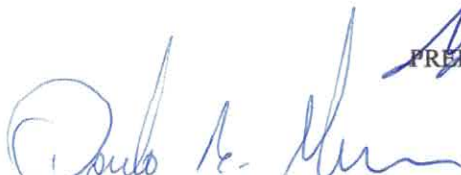
13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### 14. DO FORO


Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro de Cedro de São João, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

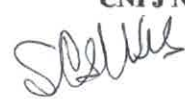
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Cedro de São João/SE, 07 de Outubro de 2020.

  
**DANILO BARBOSA MORAIS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão Participante

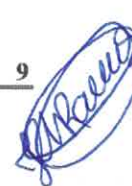
  
**CECIDO ALVES**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador

  
**SIMONE DA COSTA ALVES**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Órgão Participante













ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO


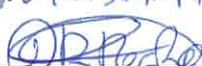
*José Mota da Costa Neto*  
JOSÉ MOTA DA COSTA NETO  
JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

*Jessika Luisse Melo Ramos*  
JESSIKA LUISSE MELO RAMOS  
J&J COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

DARLAN CARLOS Assinado de forma digital  
por DARLAN CARLOS  
TOMAZELLI:0176 TOMAZELLI:01766221017  
6221017 Dados: 2020.10.07 14:56:32  
-03'00'

**Darlan Carlos Tomazelli**  
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

- 1-   
Nome: *Juliana Santos da Rocha*  
CPF: *042.319.975-00*
- 2-   
Nome: *DANTON RAMOS ROCHA*  
CPF: *00600369570*





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2020

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e didático para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cedro de São João e demais órgãos municipais, que integraram o Sistema de Registro de Preços. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Cedro de São João/SE e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cedro de São João/SE. **CONTRATADAS:** **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.163.542/0001-79, com sede a Pça Cel João Fernandes de Brito, nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/SE, com o valor total de R\$ **63.165,15** (sessenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), **J&J COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.310.595/0001-23, com sede a Rua Arauá, nº 197 B, bairro Centro, Aracaju/SE, com o valor total de R\$ **52.219,04** (cinquenta e dois mil duzentos e dezenove reais e quatro centavos) e a **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.245.458/0001-50, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 26, Sala 01, bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, com o valor total de R\$ **21.732,30** (vinte e um mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a partir da data de assinatura. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, obedecendo à classificação pertinente, quando do momento da contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº. 41, de 18 de junho de 2020, Decreto Municipal nº. 209/2017, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Cedro de São João/Se, 07 de Outubro de 2020.

  
Neudo Alves  
Prefeito Municipal

  
SIMONE DA COSTA ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social

  
DANILO BARBOSA MORAIS

Secretário Municipal de Saúde